PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2018

Concede o Título de Cidadã Honorária de Itaúna à Senhora Daniela Cristina Nogueira Melo

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaúna aprovou e eu, Márcio Gonçalves Pinto, Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1° Fica concedido o título de "Cidadã Honorária de Itaúna" à Senhora Daniela Cristina Nogueira Melo, pelos relevantes e destacados serviços prestados ao povo itaunense.

Art. 2° A entrega do título será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal de Itaúna, especialmente convocada para esta finalidade.

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 02 de agosto de 2018.

Anselmo Fabiano Santos
Vereador

JUSTIFICATIVA

Daniela Cristina Nogueira Melo nasceu em 27/08/1973, na vizinha cidade de Carmo do Cajuru, filha de Jesus Ferreira de Melo e Anísia Nogueira Gonçalves de Melo. É a 12ª filha, de 14 irmãos. Formada em Administração de Empresas e pós-graduada em Finanças, Daniela é casada com o atual prefeito de Itaúna, Neider Moreira de Faria, e mãe de dois filhos, Gustavo, com 14 anos, e Laura, que tem 12 anos.

Ela trabalha em Itaúna desde o ano 2000, atuou em uma instituição financeira durante 16 anos e hoje é empresária no ramo de Iluminação. Engajada nas causas sociais Daniela está sempre em contato com a população, buscando ajudar o próximo em todas as oportunidades.

Itaúna, 02 de agosto de 2018.

Anselmo Fabiano Santos
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

09

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
RELATÓRIO
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 10/2018

Lacimar Silva
Relator da Comissão

Tendo esta Comissão, recebido na data de 08/08/2018, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do Projeto de Resolução nº **10/2018**, que "*Concede o título de Cidadã Honorária à Senhora Daniela Cristina Nogueira Melo*", e tendo sido nomeado para relatar sobre a matéria em apreço, passo a expor as seguintes considerações:

O mencionado projeto visa conceder a Senhora Daniela Cristina Nogueira Melo, o título de cidadã honorária pelo belo trabalho social realizado no município.

Neste sentido, entendemos que o Projeto de Resolução em apreço, está instruído com a documentação necessária, e encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelece o art.60, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Feitas as considerações acima, conclui-se:

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, e após analisar o Projeto de Resolução em questão, entendo que a matéria encontra-se elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie, e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional, deste Legislativo, estará apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

Lacimar Silva
Membro - Relator

Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.

Sala das Comissões, em 08 de agosto de 2018.

Anselmo Fabiano Santos
Membro

Hudson Bernardes
Presidente